ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL:pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

**CONTRATO Nº. 135/2022**
**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**
**PROC. ADMINIST. Nº 001.0001344/2022**

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **J. A. H. DE FIGUEIREDO - ME**, NA FORMA ABAIXO".

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI,** situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406, Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: J. A. H. DE FIGUEIREDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.377.875/0001-30, endereço à Rua Cinco, Nº 31, Quadra "C", Bairro Ribeirão, Cep: 64.780-000, Anísio De Abreu - PI, neste ato representada pela senhora JULY ANNY HONÓRIO DE FIGUEIREDO, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº 029.185.143-65, Carteira de Identidade Nº 2.774.128 SSP/PI, telefone: (89) 98101-0427, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À ELEVAÇÃO DOS ÍNIDICES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM: IDEB (GOVERNO FEDERAL) E IQEm (GOVERNO ESTADUAL), VISANDO A ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E LEI ESTADUAL Nº 7.429/2020 (ICMS EDUCAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÍSIO DE ABREU – PI, de acordo com a Proposta de Prestação de Serviços apresentada.

**Parágrafo Único –** O presente contrato está vinculado ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 005/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 25 inciso II, § 1º, c/c art. 24, inciso III e VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**, em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** mensais, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/SME, conforme abaixo:

| **UNIDADE: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
|---|---|
| **FONTE DE RECURSO:** 500 | **FICHA:** 108 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2038 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental | |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022,

podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU - PI, 03 de junho de 2022.

MÁRCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julyanny Honório de Figueiredo
JULY ANNY HONÓRIO DE FIGUEIREDO
PELA EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Anselmo Liana dos Santos CPF: 048.451.013-43

2) Solange Batista de O. Pereira CPF: 068.957.818-03